



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

REQUERIMENTO Nº 29/2025

Defiro <i>na</i>
<i>10ª</i>
Sessão Ordinária, em
<i>30/06/25</i>
<i>[Assinatura]</i>

Requer adoção de providências no sentido de que a Secretária Municipal da Educação se dedique exclusivamente às suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

JOACIR BENEDITO CARRO, Vereador deste Legislativo Municipal, usando de suas atribuições legais e após cumprir as formalidades regimentais, depois de expor, **REQUER** à Mesa da Câmara Municipal, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no sentido de informar a esta Casa Legislativa, para acompanhamento e fiscalização, o que abaixo segue:

Conforme resposta ao Requerimento nº 4/2025, ao questionamento feito em relação aos Secretários Municipais, se eles estariam vinculados a órgãos públicos ou particulares em outros municípios, respondeu o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, de que os Secretários Municipais *cumprem suas atribuições de acordo com as normas vigentes* e que, referente a *eventuais vínculos com outras instituições, cabe a cada Secretário garantir que suas atividades sejam compatíveis com as exigências do cargo e que não comprometam o desempenho de suas funções no âmbito da administração municipal.*

Na sequência informou que caso houvesse necessidade de análise específica sobre um caso concreto, estariam *à disposição para os devidos esclarecimentos.*

Pois bem, em razão de várias reclamações por parte de professores, servidores e pais de alunos, é que se volta a questionar acerca de vínculos de Secretários, eventualmente existente com outros órgãos, e aqui, **especificamente** referente ao horário de trabalho da Secretária Municipal da Educação, que segundo informam essas pessoas, existe uma dificuldade em tratar de assuntos inerentes à pasta, uma vez que a Secretária Municipal da Educação é também professora em outro Município, tendo que se ausentar por meio período todos os dias.

Sabe-se Excelência, que os Secretários Municipais, auxiliares diretos do Prefeito



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

Municipal, não possuem uma carga horaria definida, uma vez que trabalham em regime de dedicação exclusiva, que nada mais é, do que se dedicar integralmente às suas funções, buscando a excelência no trabalho e evitando conflitos de interesses.

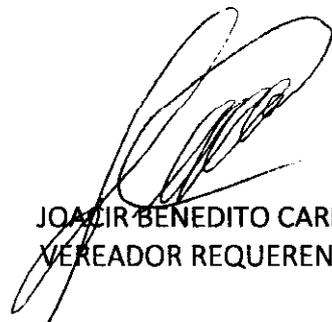
No caso em tela, e diante de tantas reclamações, é visível que a Secretária Municipal da Educação, não está atendendo suas atribuições de acordo com as normas vigentes e suas atividades não estão sendo compatíveis com o cargo que ocupa, comprometendo assim as suas funções no âmbito da Administração Pública.

Diante de todo o exposto é que se REQUER:

1 - a imediata providência, no sentido de que a Secretária Municipal da Educação se dedique exclusivamente às suas funções na Secretaria Municipal de Educação, desincompatibilizando se for o caso, da escola localizada no Município de Palmital, que segundo informam, é professora e ministra aulas no período da tarde, durante toda a semana;

2 – seja enviada esta Casa, cópia da desincompatibilização, até mesmo para poder informar os reclamantes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário “Ataliba Nogueira de Souza”, 24 de junho de 2025.



JOAZIR BENEDITO CARRO
VEREADOR REQUERENTE